



REQUERIMENTO Nº

APROVADO

Unico discussão

Em 10/05/79.

~~maeess~~

~~INÉCIELENTE~~

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros do município;

CONSIDERANDO, que as obras públicas ao serem realizadas devem ser muito bem planejadas, a fim de evitarem a improvisação, e consequentemente, a execução defeituosa;

CONSIDERANDO, que o calçamento em paralelepípedos da Rua dos Passageiros, em Porto do Carro, foi executado e inaugurado, na maior improvisação, esquecendo-se, inclusive, o Governo Municipal, de fazer o reajuntamento;

CONSIDERANDO, que devido a esta improvisação corre o risco a administração Municipal e o povo de uma obra em pouco tempo danificada;

CONSIDERANDO, que a referida obra foi feita, com isto acarretando novas despesas para os cofres municipais;

CONSIDERANDO, finalmente, que qualquer digo, quaisquer contratos de prestação de serviços entre a prefeitura e outra empresa deverão ser precidos de concorrência pública.

REQUEIRO à Mesa, ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, que deverá responder dentro do prazo legal, as seguintes informações:

I - Quais as firmas que participaram da concorrência pública, para a execução do calçamento da Avenida dos Passageiros, em Porto do Carro;

II - Quais as propostas apresentadas pelas 1^{as} e 2^{as} firmas colocadas na concorrência?

III - Quanto pagou a Prefeitura de Cabo Frio à empresa executara da obra acima citada?

IV - Se a firma que ganhou a concorrência foi contratada para executar aquela obra desde a preparação do solo com sua compactação até o calçamento devidamente reajuntado?

Sala das sessões, 10 de maio de 1.979

~~RENAUTO DIANNA DE SOUZA~~